



Comissão de Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens, de Desporto e de Relações Exteriores - CPDDCAJ

PROJETO DE LEI Nº 579/2023

PROPONENTE: DEPUTADA THIAGO ABRAHIM

RELATORA: DEPUTADA DÉBORA MENEZES

Dispõe sobre medidas para estimular o Protagonismo Juvenil do Estado do Amazonas.

PARECER

I – RELATÓRIO

No dia 20 de junho de 2023, o Excelentíssimo Deputado Thiago Abraham apresentou o Projeto de Lei nº 579/2023, que dispõe sobre medidas para estimular o protagonismo Juvenil do Estado do Amazonas.

A justificativa do referido projeto se encontra anexa.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), recebendo parecer favorável.

Ato contínuo, o projeto foi submetido à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), com parecer igualmente favorável, aprovado na reunião ordinária da respectiva comissão.

Por fim, houve encaminhamento a esta Comissão para análise e emissão de parecer, nos termos do disposto no artigo 27, XIX, “a” e “d” c/c artigo 127, §1º, III, do Regimento Interno, veja-se pois:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas: (...)

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens, de Desporto e de Relações Exteriores;

a) pesquisar, acompanhar, debater, defender, orientar, apoiar, fiscalizar e expedir auto de constatação, de forma intersetorial,

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.050630:

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 09/10/2023 12:09:12

DAN CAMARA - EM 10/10/2023 11:56:53

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 3º Andar
Parque MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 10/10/2023 14:34:22

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 10/10/2023 16:22:44

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 11/10/2023 08:20:59

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E01DB7D9000E9342 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Comissão de Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens, de Desporto e de Relações Exteriores - CPDDCAJ

programas e ou projetos relativos aos interesses das crianças, adolescentes e jovens;

d) manifestar-se sobre os temas relativos aos interesses, direitos e deveres das crianças, adolescentes e jovens;

Art. 127. (...) §1º A proposição é despachada às comissões pelo Presidente da Assembleia, obedecendo aos seguintes procedimentos: (...)

III – distribuição da matéria às comissões permanentes, iniciando a análise pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que efetua o exame de admissibilidade jurídica e legislativa, salvo exceções contidas neste Regimento.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta do Excelentíssimo deputado Thiago Ibrahim tem como objetivo promover a participação social e política, capacitando jovens para o mundo do trabalho e do empreendedorismo.

O projeto de lei visa garantir a participação ativa dos jovens em atividades que transcendem os estritos interesses pessoais e familiares. Esta abordagem visa estimular o desenvolvimento pessoal por intermédio do engajamento social e político, contribuindo para a edificação de indivíduos autônomos e socialmente conscientes. Tal enfoque igualmente incute a internalização de valores como solidariedade e respeito.

Diante deste breve relato, primeiramente, verifica-se que a proposta se enquadra na esfera desta Comissão Técnica, sendo oportuno ressaltar que a matéria está em consonância com o art. 27, XIX, alíneas “a” e “d” do Regimento Interno, conforme destaques:

a) pesquisar, acompanhar, debater, defender, orientar, apoiar, fiscalizar e expedir auto de constatação, de forma intersetorial, programas e ou projetos relativos aos interesses das crianças, adolescentes e jovens;

d) manifestar-se sobre os temas relativos aos interesses, direitos e deveres das crianças, adolescentes e jovens.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.050630:

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 09/10/2023 12:09:12

DAN CAMARA - EM 10/10/2023 11:56:53

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, 3º Andar
Parque MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 10/10/2023 14:34:22

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 10/10/2023 16:22:44

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 11/10/2023 08:20:59

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E01DB7D9000E9342 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Comissão de Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens, de Desporto e de Relações Exteriores - CPDDCAJ

Assim, ao que compete a esta Comissão apreciar, e em sintonia com o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Assuntos Econômicos, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, levando em consideração que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade do Projeto de Lei nº 579/2023 de autoria do Deputado Thiago Abraham, de acordo com a fundamentação supra, conclamando aos nobres membros desta Comissão e ao Plenário idêntico voto.

Estes são os termos.

S. R. DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, DE DESPORTO E DE RELAÇÕES EXTERIORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2023.

DEPUTADA DÉBORA MENEZES
Relatora

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.050630:

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 09/10/2023 12:09:12

DAN CAMARA - EM 10/10/2023 11:56:53

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, 3º Andar
Parque MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 10/10/2023 14:34:22

CEP: 69.050-030

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 10/10/2023 16:22:44

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 11/10/2023 08:20:59

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E01DB7D9000E9342 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2023.10000.00000.9.050630
Data 09/10/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2023.10000.00000.9.050630

Origem

Unidade: DEP. DÉBORA MENEZES
Enviado por: DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES
Data: 09/10/2023

Destino

Unidade: COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
Aos cuidados de: FÁBIO ANTÔNIO DE SOUZA SEGUNDO

Despacho

Motivo: ENCAMINHAR
Despacho: PARECER FAVORÁVEL AOS PLS 579/23 E 29/23